

## PORTARIAS DA REITORIA

### **Portaria R nº 0094, de 03/02/2005**

Dispensa a partir de 07/03/2005 da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Gestão e Negócios (FG-1), desta Universidade, a professora Karen Cristina de Sousa Ribeiro. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 1380/04.

### **Portaria R nº 0096, de 03/02/2005**

Designa o professor Valdir Machado Valadão Júnior para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Gestão e Negócios (FG-1), desta Universidade, em substituição à professora Karen Cristina de Sousa Ribeiro. O mandato do professor ora designado terá a duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de 08/03/2005 e seu término previsto para 07/03/2007. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0161, de 28/02/2005**

Designa a professora Márcia Aparecida Fernandes para substituir o Coordenador do Curso de Ciência da Computação desta Universidade em caso de ausências e impedimentos do Coordenador do referido curso. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0198, de 09/03/2005**

Designa o servidor Jansser Vieira Silva para exercer a função de Gerente de Divisão da Diretoria Administrativa do Hospital de Clínicas (FG-4), desta Universidade, em substituição ao servidor Ionaldo Batista Rocha. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 09/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da

União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0216, de 10/03/2005**

Dispensa a partir de 08/03/2005 da função de Chefe de Setor da Diretoria Administrativa do Hospital de Clínicas (FG-6), desta Universidade, o servidor Jansser Vieira Silva. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0068/04.

### **Portaria R nº 0224, de 15/03/2005**

Dispensa a partir de 16/03/2005 da função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Pessoal da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreira (FG-6), desta Universidade, a servidora Vânia Maria dos Santos. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0662/01.

### **Portaria R nº 0225, de 15/03/2005**

Dispensa a partir de 14/03/2005 da função de Secretária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (FG-7), desta Universidade, a servidora Isabel Maluf Wutke. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0341/98.

### **Portaria R nº 0226, de 15/03/2005**

Designa a servidora Marina de Castro Domingues Biage para exercer a função de Secretária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (FG-7), desta Universidade, em substituição à servidora Isabel Maluf Wutke. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 15/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0229, de 17/03/2005**

Designa a servidora Maria do Rosário Gomes para exercer a função de Secretária da Diretoria de Administração de Pessoal da Proreh (FG-7), desta Universidade, em substituição à servidora Kátia Rodrigues Sales Costa. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 17/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0230, de 17/03/2005**

Dispensa a partir de 20/03/2005 da função de Coordenadora do Curso de Letras do Instituto de Letras e Linguística (FG-1), desta Universidade, a professora Maria Madalena Bernadeli. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0200/03.

### **Portaria R nº 0231, de 17/03/2005**

Designa a professora Maria Madalena Bernadeli para exercer "pró-tempore" a função de Coordenadora do Curso de Letras do Instituto de Letras e Linguística (FG-1), desta Universidade. A professora ora designada responderá pela função a partir de 21/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº 0232, de 17/03/2005**

Dispensa a partir de 24/03/2005 da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica (FG-1), desta Universidade, o professor Valder Steffen Júnior. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 0202/03.

**Portaria R nº 0233, de 17/03/2005**

Dispensa a partir de 16/03/2005 da função de Coordenador da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis (FG-1), desta Universidade, o professor Vidigal Fernandes Martins. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 1094/04.

**Portaria R nº 0234, de 17/03/2005**

Dispensa a partir de 31/03/2005 da função de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica (FG-1), desta Universidade, o professor Márcio Bacci. Esta Portaria entra vigor nesta data, revogando-se a portaria R nº 0206/03.

**Portaria R nº 0235, de 17/03/2005**

Designa o professor Eurípedes Barbosa de Jesus para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis (FG-1), desta Universidade, em substituição ao professor Vidigal Fernandes Martins. O mandato do professor ora designado terá a duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir 17/03/2005 e seu término previsto para 16/03/2007. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0246, de 23/03/2005**

Designa o professor Valder Steffen Júnior para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica (FG-1), desta Universidade. A prorrogação do mandato do professor ora designado terá a duração de 30 (trinta) dias, com seu início a partir de 25/03/2005 e seu término previsto para 24/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0247, de 23/03/2005**

Designa o professor Márcio Bacci Silva para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de

Engenharia Mecânica (FG-1), desta Universidade. A prorrogação do mandato do professor ora designado terá a duração de 30 (trinta) dias com seu início a partir de 01/03/2005 e seu término previsto para 30/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0254, de 23/03/2005**

Dispensa a partir de 31/03/2005 da função de Assessor Especial 5 do Gabinete do Reitor (FG-3), desta Universidade, o servidor Esvandir Teixeira. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0083/00.

**Portaria R nº 0255, de 23/03/2005**

Designa o servidor Paulo Fernandes Bessa para exercer a função de Assessor Especial 5 do Gabinete do Reitor (FG-3), desta Universidade, em substituição ao servidor Esvandir Teixeira. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 01/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0256, de 23/03/2005**

Designa a servidora Lídia Maria Meireles para exercer a função de Gerente de Divisão da Diretoria de Comunicação (FG-4), desta Universidade. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 01/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0257, de 23/03/2005**

Designa o servidor Esvandir Teixeira para exercer a função de Gerente de Divisão da Diretoria Administrativa do Hospital de Clínicas (FG-4), desta Universidade. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 01/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0258, de 23/03/2005**

Dispensa a partir de 31/03/2005 da função de Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial da Prefeitura

Universitária (FG-4), desta Universidade, o servidor Paulo Fernandes Bessa. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria R nº 0296/98.

**Portaria R nº 0259, de 23/03/2005**

Designa o servidor Vilmar Antônio de Faria para exercer a função de Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial da Prefeitura Universitária (FG-4), desta Universidade, em substituição ao servidor Paulo Fernandes Bessa. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 01/03/2005, até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0267, de 29/03/2005**

Designa a servidora Simone de Sousa para exercer a função de Secretária da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 01/03/2005 até a publicação no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0270, de 30/03/2005**

Concede Licença Capacitação ao servidor Bauer Dias da Silva por 90 dias, no período de 18/04/2005 a 16/07/2005, referente ao período aquisitivo de 28/08/1999 a 03/09/2004, a fim de participar de curso de informática na Pratik Informática Ltda. – Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0271, de 30/03/2005**

Concede alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, a Daniela Marques Lima Mota Ferreira, ocupante do cargo de Médico, nível Superior, classe B, padrão I, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento na lei nº 9.436, de 05/02/1997. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2005.

**Portaria R nº 0273, de 31/03/2005**

Autoriza o Grupo Luta Pela Vida, entidade privada de caráter

filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.316.056/0001-12, a edificar nos lotes 01, 02 e 07 da Quadra 19, esquina das Ruas Pedro Quirino e José Inácio de Souza, bairro Umuarama, conforme consta das matrículas nºs 24.905, 08823 e 24.906 do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia, construção destinada a atender as instalações do grupo em prol do Hospital do Câncer. Será de inteira responsabilidade do Grupo Luta Pela Vida a construção do edifício destinado a abrigar as atividades do grupo, não importando esta autorização em qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade da Universidade com os custos financeiros, materiais, pessoal, tributos e demais despesas indispensáveis à realização da edificação. A edificação deverá atender à legislação que rege a matéria, ficando o Grupo Luta Pela Vida responsável por todo procedimento necessário, inclusive pelo habite-se. A Procuradoria-Geral deverá providenciar a elaboração de termo próprio destinado a regular a relação da Universidade Federal de Uberlândia e da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU com o Grupo Luta Pela Vida, no prazo de até sessenta dias da data desta Portaria. A utilização da construção ora autorizada deverá ser empreendida única e exclusivamente em favor do Hospital do Câncer, ficando o Grupo Luta Pela Vida impedido de dar qualquer outra destinação à edificação. A construção edificada nos lotes referidos no art. 1º desta portaria incorporará ao patrimônio da Universidade Federal de Uberlândia, para todos os efeitos legais. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0274, de 31/03/2005**

Autoriza, tendo por base o Art. 47 do anexo ao Decreto 94.664 de 23/07/87, que regulamentou a Lei 7.596/87, Art.

31 da Portaria MEC 475 de 26/08/87, Art. 20 §§ 4º e 5º, Art. 95 e Art. 102 da Lei 8.112 de 11/12/90 e Art. 10 § 4º do Decreto Lei 2.794 de 01/10/98, que instituiu a Política Nacional de Capacitação, o afastamento parcial pelo prazo de 06 meses, no período de 01/04/2005 a 30/09/2005, da servidora Claucymar Guerra Rocha, para cursar Pós-graduação, em nível de Mestrado, na área de Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0284, de 01/04/2005**

Prorroga, por mais 60 dias o prazo estipulado na Portaria R nº 1351, de 16/12/2004, para a apresentação do relatório conclusivo. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0285, de 01/04/2005**

Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (Art. 12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/1991), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nº.	Nome do Servidor	Matrícula Siape
1	Marli Elena Teixeira	0412272

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2003, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº 0287, de 01/04/2005**

Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (Art. 12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/1991), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nº.	Nome do Servidor	Matrícula Siape
1	Onacir Jorge da Costa	1473872

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2004, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº 0292, de 04/04/2005**

Concede Licença Capacitação ao servidor Cleben de Sousa Alves por 90 dias, no período de 05/04/2005 a 03/07/2005, referente ao período aquisitivo de 13/10/2000 a 09/01/2005, a fim de participar de curso de informática na Artic Informática Ltda. – Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0296, de 07/04/2005**

Prorroga por mais 30 dias, o prazo estipulado na Portaria R nº 0041, de 14/01/2005, para a apresentação do relatório conclusivo. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0301, de 07/04/2005**

Exonera a Professora Stela Naomi Moriguchi da função de Presidente e de membro da Comissão constituída pela Portaria R nº 1188, de 02/12/2002. Nomeia em substituição, para exercer a função de Presidente, o Professor Sérgio de Mello Schneider, já nomeado membro da mesma Comissão pela referida portaria. Mantidas as disposições contidas na Portaria R nº 1188, de 02/12/2002, referentes à nomeação dos demais membros, revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Nomeia, em substituição a professora exonerada, o Professor Vitorino Alves da Silva para integrar a Comissão como membro.

**Portaria R nº 0302, de 08/04/2005**

Constituir nova Comissão Própria de Avaliação da UFU – CPA – com a finalidade de conduzir os processos de avaliação interna, de sistematização e prestação de informações solicitadas pelo INEP. São nomeados membros desta Comissão: I – Representantes do corpo docente: Vera Lúcia Puga de Sousa, Rossana Valéria de Souza e

Silva, Maria Madalena Bernadelli, Marilúcia de Menezes Rodrigues e Raquel Cristina Radamés de Sá; II – Representante da Pró-Reitoria de Graduação: Welington de Oliveira Cruz; III – Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: João Marcos Alem; IV – Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis: Maria de Fátima Oliveira e Leia Souza Alves Araújo (Suplente); V – Representante da Escola de Educação Básica da UFU – ESEBA: Hudson Rodrigues Lima; VI – Representante da Escola Técnica de Saúde – ESTES: Fátima Conceição Ferreira; VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia – SINTET: Ilce Sehn e Ramon Rodrigues (Suplente); VIII – Representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia – ADUFU: Aparecida Monteiro de França; IX – Representantes do corpo discente: Rafael Dias Toitio – Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia e Jânio de Souza Alcântara – Associação de Pós-graduandos da Universidade Federal de Uberlândia; VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada: Sandra Takada Ferreira, Neivaldo de Lima Virgílio, Abrahão Nunes da Silva e Regina de Souza Teixeira (Suplente). A comissão, coordenada pela Professora Vera Lúcia Puga de Sousa, terá como atribuições a condução dos processos de avaliação internos da UFU, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, observadas as disposições da Lei nº 10.861, de 2004, e demais normas pertinentes e complementares. Fica revogada a Portaria R nº 0814, de

14/07/2004. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0305, de 08/04/2005**

Exonera o Professor Vidigal Fernandes Martins da função de membro da Comissão Processante constituída pela Portaria R nº 1281, de 24/11/2004. Nomeia, em substituição, a Professora Cecília Lomônaco de Paula para integrar a Comissão como membro. Mantidas as disposições contidas na Portaria R nº 1281, de 24/11/2004, referentes à nomeação dos demais membros, revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0310, de 12/04/2005**

Concede Licença Capacitação à professora Lúcia Helena Ferreira Mendonça Costa, por 90 dias, no período de 18/04/2005 a 16/07/2005, referente ao período aquisitivo de 25/02/1996 a 24/02/2001, a fim de desenvolver projeto de pesquisa para realizar pós-doutorado. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0314, de 13/04/2005**

Fica constituída uma Comissão com a finalidade de proceder à avaliação das condições de alimentação nos Campi. A Comissão, ora constituída, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 dias, contados da data desta Portaria. São nomeados membros da referida Comissão Silvana Lopes do Nascimento, nutricionista; Gabriel Henrique Jerônimo, representante dos discentes/DCE (Curso de Ciências Sociais); Sueli Maria Vidal da Silva, representante dos técnicos administrativos (FECIV) e a Profa. Maria do José de Carvalho Ferreira, representante dos docentes (FAFCS), a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o previsto no artigo anterior. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0326, de 18/04/2005**

Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento de microscópio Nikon Binocular, patrimoniado sob o nº 201.098, que se encontrava na sala 40 do Ambulatório Central do HC, e de um Aparelho Refrator Tipo AC, modelo TR 3000, que se encontrava no Setor de Oftalmologia – sala 30. São nomeados membros desta Comissão os servidores José Afonso Fonseca Valadares Vasconcelos, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. A Comissão, ora constituída, deverá apresentar ao Reitor, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta portaria, o relatório conclusivo, nos termos do artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90. Revogada a Portaria R nº 0109, de 16/02/2005, esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº 0333, de 18/04/2005**

Fica constituída uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos denunciados pelo Dr. Elias Esber Kanaan, referentes ao desaparecimento de materiais de consumo consignados do Setor de Hemodinâmica e de irregularidades no Setor de Eletrofisiologia e Marcapasso do Hospital de Clínicas. São nomeados membros desta Comissão os servidores José Afonso Fonseca Valadares Vasconcelos, Paulo Fernandes de Bessa e João Batista Borges, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. A Comissão, ora constituída, deverá apresentar ao Reitor, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta portaria, o relatório conclusivo, nos termos do artigo 145 parágrafo único, da Lei 8.112/90. Revogada a Portaria R nº 0087, de 29/01/2004, esta portaria entra em vigor nesta data.



## PORTARIAS DA PROREH

**Portaria Proreh nº 0112, de 02/01/2005**

Concede Abono de Permanência a Adalberto Duarte da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 31/01/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0185, de 22/02/2005**

Concede Abono de Permanência a Júlio César Viglioni Penna, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 11/02/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0186, de 22/02/2005**

Concede Abono de Permanência a Antônia Pires de Resende, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 14/02/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0187, de 22/02/2005**

Concede Abono de Permanência a Ana Lúcia Medeiros, ocupante do cargo de Copeiro, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 15/02/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0260, de 10/03/2005**

Concede Abono de Permanência a Aldo Luis Bellagamba Colesanti,

ocupante do cargo de Professor Adjunto 4 – Mestrado – Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 04/03/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0326, de 31/03/2005**

Altera o Regime de Trabalho da Professora Maria Aparecida Gonçalves Gomes de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se no boletim de divulgação interna.

**Portaria Proreh nº 0327, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Grasiela Cristina da Cunha Baruco por mais 122 dias, a partir de 01/04/2005, e altera o salário de R\$ 766,45 para R\$ 1.172,80. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0195, de 01/03/2005.

**Portaria Proreh nº 0328 de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Camilla Christian Gomes Moura por mais 122 dias, a partir de 01/04/2005, e altera o salário de R\$ 766,45 para R\$ 1.172,80. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 1214, de 08/10/2004.

**Portaria Proreh nº 0329, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº

1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Daniel Oliveira Veronese por mais 143 dias, a partir de 11/03/2005, e altera o salário de R\$ 766,45 para R\$ 1.172,80. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0912, de 03/08/2004.

**Portaria Proreh nº 0330, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Denise Borges da Silva por mais 153 dias, a partir de 01/03/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0208, de 02/03/2004.

**Portaria Proreh nº 0331, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Larissa Brito Ribeiro por mais 153 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0183, de 26/02/2004.

**Portaria Proreh nº 0332, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Gislene Vaz Garcia Medeiros por mais 181 dias, a partir de 01/02/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 1º da Portaria nº 1112, de 30/09/2004.

**Portaria Proreh nº 0333, de 31/03/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado

entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Elvis Levi Pereira por mais 153 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 1º da Portaria nº 0815, de 21/07/2004.

**Portaria Proreh nº 0334, de 31/03/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Idalmo Mendes Lara por mais 153 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 1º da Portaria nº 0816, de 21/07/2004.

**Portaria Proreh nº 0335, de 31/03/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Regina de Souza Teixeira por mais 153 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 1º da Portaria nº 0270, de 10/03/2004.

**Portaria Proreh nº 0336, de 31/03/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Raquel de Castro Salomão Chagas por mais 122 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 1º da Portaria nº 0363, de 15/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0337, de 31/03/2005**  
Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.008875/98-16, Juliana Gonzaga de Oliveira, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário

correspondente à classe de Adjunto, nível 1, com Doutorado, para o Instituto de Ciências Biomédicas, na vaga oriunda da aposentadoria de Kiyoshi Hori, em 26/09/1996. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0338, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Agameton Ramsés Justino por mais 118 dias, a partir de 05/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0417, de 30/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0339, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Cristiani Dália de Mello por mais 118 dias, a partir de 05/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0413, de 30/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0340, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Maria das Graças Maciel por mais 118 dias, a partir de 05/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0393, de 23/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0341, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado

entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Daniel Mateus O'connell por mais 90 dias, a partir de 03/05/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0444, de 11/05/2004.

**Portaria Proreh nº 0342, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Cristiane Pádua Alves por mais 61 dias, a partir de 01/06/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0533, de 04/06/2004.

**Portaria Proreh nº 0343, de 01/04/2005**  
Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Antônio José de Lima Júnior por mais 75 dias, a partir de 18/05/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0498, de 31/05/2004.

**Portaria Proreh nº 0344, de 01/04/2005**  
Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço, da classe de Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe de Adjunto nível 2, com Doutorado, à Professora Dulce Mary de Almeida. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº 0350, de 07/04/2005**  
Concede Abono de Permanência a Lenide Maria Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/03/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0351, de 07/04/2005**

Concede Abono de Permanência a Celino da Silva Lima, ocupante do cargo de Professor Adjunto 4 – Especialização – Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 29/03/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0352, de 07/04/2005**

Concede Abono de Permanência a Neuza Maria de Castro, ocupante do cargo de Professor Adjunto 4 – Doutorado – Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 28/03/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0354, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002148/2005-90, Marcelle Alencar Urquiza, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Engenharia Elétrica, na vaga oriunda da aposentadoria de Haroldo Rodrigues de Azevedo, em 04/06/2001. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 09/04/2005 a 31/05/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0355, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002258/2005-51, Joviniano José Rezende de Oliveira, como Professor Substituto,

em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Filosofia. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0356, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002155/2005-91, Renato Fonseca Livramento da Silva, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0357, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002150/2005-69, Maristela Gava, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na vaga oriunda da Licença Capacitação de Maria Beatriz Camargo Capello. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0358, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação

constante do processo nº 23117.002152/2005-58, Angélica Pereira Marsicano Tavares, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Especialização, para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0359, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002159/2005-70, Luciana Melo Coelho, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para o Instituto de Química. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 28/03/2005 a 31/05/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0360, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002157/2005-81, Renata Carolina Zanetti Lofrano, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Adjunto, nível 1, com Doutorado, para o Instituto de Química. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 28/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0361, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.001383/2005-44, Viviane Prado Buiatti Marçal, como Professora Substituta, em



regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para o Instituto de Psicologia, na vaga oriunda da exoneração de Sérgio Kodato, em 14/07/1998. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 07/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0362, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002156/2005-36, Cristiane Tumang Frare, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Adjunto, nível 1, com Doutorado, para o Instituto de Química, na vaga oriunda da exoneração de Giovani Salviano Melo, em 13/01/2003. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 28/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0363, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002153/2005-01, Marcelina Gorni, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na vaga oriunda da Licença Capacitação de Maria Eliza Alves Guerra. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0364, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do

CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002250/2005-95, Maikon Rangel de Souza, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Artes Plásticas, na vaga oriunda da aposentadoria de Ana Maria de Araújo Cunha, em 31/01/2005. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0365, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002258/97-26, Anselmo Tadeu Ferreira, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Filosofia. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 16/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0366, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002403/2001-71, Maria Socorro Ramos Militão, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Filosofia. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 16/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0367, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002251/2005-30, Vânia Maria Arantes, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 20 (vinte) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Adjunto, nível 1, com Doutorado, para a Faculdade de Medicina Veterinária, na vaga oriunda da aposentadoria de Ruben Enrique Ching Maitin, em 10/10/2003. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0369, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.008878/2000-90, Silvano Severino Dias, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Filosofia. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0370, de 08/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.018325/96-80, Sérgio Batista Temer, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na vaga oriunda da Licença Capacitação de Patrícia Pimenta Azevedo Ribeiro. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Portaria Proreh nº 0376, de 12/04/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Saulo Fernandes Mano de Carvalho por mais 117 dias, a partir de 06/04/2005, e altera o salário de R\$ 766,45 para R\$ 1.172,80. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0411, de 29/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0377, de 12/04/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Ana Marta de Souza por mais 122 dias, a partir de 01/04/2005, e altera o salário de R\$ 1.172,80 para R\$ 1.738,97, a partir de 08/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0921, de 03/08/2004.

**Portaria Proreh nº 0378, de 12/04/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Alesandra Felício José por mais 153 dias, a partir de 01/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0261, de 09/03/2004.

**Portaria Proreh nº 0379, de 12/04/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Rosineide Marques Ribas por mais 103 dias, a partir de 20/04/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0412, de 29/04/2004.

**Portaria Proreh nº 0380, de 12/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do

CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002249/2005-61, Murilo Mendonça Oliveira de Souza, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para a Faculdade de Medicina Veterinária, na vaga oriunda da aposentadoria de Luiz Antonio de Castro Chagas, em 04/06/1997. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0381, de 12/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.002259/2005-04, Luís Gustavo Guadalupe Silveira, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais, Depto. de Filosofia. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0383, de 12/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.001419/2005-90, Bruna Montes de Araújo, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 20 (vinte) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Medicina. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 07/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0385, de 12/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do

CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.001384/2005-99, Gabriela Luiza da Silva, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 20 (vinte) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Medicina. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/03/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0387, de 15/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.000478/2005-41, Grenissa Bonvino Stafuzza, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para o Instituto de Letras e Lingüística, na vaga oriunda da exoneração de Dylia Lyzardo Dias, em 14/03/1997. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 01/03/2005 a 15/03/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0388, de 15/04/2005**

Prorroga, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Grenissa Bonvino Stafuzza por mais 138 dias, a partir de 16/03/2005, e altera o salário de R\$ 766,45 para R\$ 1.172,80. Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o artigo 2º da Portaria nº 0387, de 15/03/2005.

**Portaria Proreh nº 0389, de 15/04/2005**

Altera, nos termos do artigo 14, do Decreto 94.664/87 e da Resolução nº 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho do Professor Décio Gatti Júnior, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (Dedicação

Exclusiva), a partir de 01/05/2005, com 140 pontos para efeitos de recebimento da Gratificação de Estímulo à Docência Superior – GED. Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se no boletim de divulgação interna.

**Portaria Proreh nº 0390, de 18/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.003716/2005-70, Sandra Guimarães Cardoso, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Direito, na vaga oriunda da aposentadoria de Lauri Cardoso, em 30/08/2004. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 06/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0391, de 18/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.003713/2005-36, Márcio Marçal Lopes, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Direito, na vaga oriunda da aposentadoria de Tibúrcio Delbis, em 05/04/2001. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 06/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0392, de 18/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.003714/2005-81, Marcus Vinícius Flora Barbosa, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário

correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Especialização, para a Faculdade de Direito, na vaga oriunda da aposentadoria de Marta Assuane Bittar, em 09/05/2003. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 06/04/2005 a 31/07/2005. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº 0393, de 18/04/2005**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº 23117.003715/2005-25, Luciana Bernardino Guimarães, como Professora Substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Especialização, para a Faculdade de Direito, na vaga oriunda da aposentadoria de Maria Bernadete de Oliveira César, em 25/06/2004. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 06/04/2005 a 31/07/2005. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIA DA PROEX

**Portaria Proex nº 0001, de 14/04/2005**

Institui o Fórum permanente de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis “Olívia Calábria”, como espaço de discussão, articulação, cooperação e planejamento coletivo de atividades de extensão relacionadas com o trabalho, a educação, a saúde e cultura populares. As atividades do fórum serão desenvolvidas e avaliadas em parceria com sindicatos, associações de trabalhadores, centrais sindicais, organizações não governamentais – ONGs, movimentos e/ou manifestações culturais, entidades estudantis secundaristas e universitárias, prefeituras municipais e núcleos de estudos da UFU. Para o desenvolvimento das atividades do fórum, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis disponibilizará

infra-estrutura, cedendo o espaço físico necessário, bem como rede de informática para divulgação dos trabalhos. O espaço físico acima mencionado será disponibilizado para as atividades do fórum conforme disponibilidade, e com prévio agendamento junto à PROEX/UFU. O Fórum Permanente de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis “Olívia Calábria”, reger-se-á pelo Regimento em anexo, aprovado em reunião plenária realizada em 10/12/2001, que passa a fazer parte integrante desta portaria:

“Do Caráter – Art. 1º O Fórum Permanente de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Olívia Calábria, de caráter consultivo, é um espaço de discussão, articulação, cooperação e planejamento coletivo de atividades de extensão relacionadas com o

trabalho, a cultura e a cidadania, a serem desenvolvidas e avaliadas em parceria com sindicatos e associações de trabalhadores, centrais sindicais, organizações não-governamentais (ONGs), movimentos ou manifestações culturais, entidades estudantis secundaristas e universitárias, prefeituras municipais e núcleos de estudos da UFU. Da Constituição – Art. 2º São membros do Fórum, com direito a voz e voto, os filiados ao mesmo: representantes dos sindicatos e associações de trabalhadores, das centrais sindicais, das entidades estudantis secundaristas e universitárias, dos movimentos ou manifestações culturais e das ONGs ligados ao mundo do trabalho, cultura e cidadania; o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis; os Diretores de

Extensão, de Culturas e de Assuntos Estudantis; os coordenadores dos Núcleos de Estudos da UFU. Dos Objetivos – Art. 3º São objetivos do Fórum: I – identificar demandas e realizar a interlocução da UFU com entidades representativas da sociedade civil, visando democratizar os conhecimentos e a atuação desta instituição nos problemas das comunidades; II – identificar e atender demandas dos movimentos sindicais e estudantis de Uberlândia e região, em regime de parceria, visando à formação de trabalhadores e de dirigentes sindicais e estudantis; III – apoiar e/ou desenvolver, em parceria com os sindicatos e ONGs, programas de formação de trabalhadores(as) com eixos na cultura, na ciência, na tecnologia, no trabalho e na cidadania; IV – proporcionar meios para que o conjunto dos sindicatos, associações, ONGs, organizações, movimentos e manifestações culturais, filiados ao Fórum, tenham acesso ao conhecimento disponível nas redes de informação da UFU (Internet, biblioteca, museus e núcleos de estudos); V – estabelecer convênios com outras instituições e/ou entidades não-governamentais para promover a capacitação de trabalhadores e de dirigentes sindicais e estudantis; VI – incentivar e promover a realização de projetos de ação comunitária, encontros, seminários, oficinas, congressos e cursos de educação presencial e a distância, sobre temas

pertinentes à cultura, à cidadania e ao mundo do trabalho, numa perspectiva crítica de emancipação social; VII – identificar os bancos de dados existentes na UFU relacionados com trabalho, cultura e cidadania, disponibilizando suas informações à sociedade, de forma a fortalecer, no interior da política de extensão, cultura e assuntos estudantis, as iniciativas existentes relacionadas com a manutenção e a alimentação desses bancos; VIII – valorizar a diversidade cultural e étnica, por meio do incentivo à implementação de projetos científicos, educativos, culturais e sociais; IX – subsidiar o movimento sindical e outras entidades representativas da sociedade civil na construção de políticas públicas de formação para o trabalho; X – elaborar e implementar, em parceria com esferas de governos municipais e estaduais, projetos educacionais a serem desenvolvidos no sistema formal e informal de educação, por meio de ensino presencial e a distância. DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM – Art. 4º O Fórum Permanente de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Olívia Calábria terá uma coordenação colegiada, eleita pelos membros do Fórum, composta por: I – um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis; II – um representante dos sindicatos ou associações de trabalhadores(as); III – um representante das organizações não-governamentais; IV – um

representante das entidades estudantis secundaristas; V – um representante das entidades estudantis universitárias; VI – um representante de cada central sindical filiada ao fórum; VII – um representante dos Núcleos de Estudos da UFU; VIII – um representante de movimentos ou manifestações culturais. DA ESTRUTURA DO FÓRUM – Art. 5º Para subsidiar as atividades do Fórum serão criados grupos de trabalho temáticos (GTTs). DO CRONOGRAMA DO FÓRUM – Art. 6º O Fórum Permanente de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Olívia Calábria estabelecerá o seu calendário definindo datas para realizar encontros mensais; apresentar, analisar e avaliar as demandas feitas por Sindicatos, Associações, Centrais Sindicais, Entidades Estudantis Secundaristas e Universitárias, ONGs, Núcleos de Estudos da UFU, movimentos ou manifestações culturais; planejar, desenvolver e avaliar as ações do Fórum. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – Art. 7º Os casos omissos serão decididos por maioria simples dos membros do Fórum em reunião plenária. Art. 8º As propostas de alterações deste regimento deverão ser aprovadas em plenária pela maioria simples dos membros do Fórum. Aprovado em reunião plenária do Fórum de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Olívia Calábria, realizado em 10 de dezembro de 2001, em Uberlândia - MG". Esta portaria entra em vigor nesta data.



## Universidade Federal de Uberlândia

**Reitor:** Arquimedes Diógenes Ciloni. **Vice-Reitor:** Elmiro Santos Resende. **Pró-Reitora de Graduação:** Vera Lúcia Puga de Sousa. **Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Gabriel Humberto Muñoz Palafox. **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Eduardo Nunes Guimarães. **Pró-Reitor de Planejamento e Administração:** José Antônio Galo. **Pró-Reitor de Recursos Humanos:** Guilherme Gregório de Oliveira. **Prefeito Universitário:** Wilson Akira Shimizu.

**Jornal de Portarias:** Editado pela Diretoria de Comunicação Social. **Diretor de Comunicação Social:** Paulo Roberto Franco Andrade. **Colaboração:** Angélica Alves. **Revisão:** Luiz Eduardo F. Rosa (estagiário) **Diagramação:** Alvaro F. B. Riul (estagiário). **Impressão:** Imprensa Universitária. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S. Campus Santa Mônica. Bairro Santa Mônica. Uberlândia-MG. CEP 38400-902. Tel: (34) 3239-4349 e 3239-4350 / Fax: (34) 3239-4304.